

# CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO PARA PUNTO FINAL DE ONIBUS (ITATINGA)

## SÃO SEBASTIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO PARA PUNTO FINAL DE ÔNIBUS NO BAIRRO ITATINGA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 02/06/10 ÀS 9:30 HORA  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

SÃO SEBASTIÃO, 12 DE MAIO DE 2010

URANDY ROCHA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SÃO SEBASTIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTA E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/10

PROCESSO: 60.715/10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO PARA PUNTO FINAL DE ÔNIBUS NO BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA- SEO.

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A COMISSÃO DECIDE INABILITAR AS EMPRESAS LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS NO ENVELOPE NO 01 (DOCUMENTOS) E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., POR NÃO ATENDER AO ITEM 10.4.3.1 LETRA B ITEM 04 DO EDITAL E HABILITAR A EMPRESA CAMAPUÃ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA..

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE JUNHO DE 2010

MARCIA CRISTINA FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SÃO SEBASTIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/10

PROCESSO: 60.715/10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO PARA PUNTO FINAL DE ÔNIBUS NO BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA- SEO. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA, A COMISSÃO DECIDE CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA CAMAPUÃ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA COM O VALOR DE R\$ 864.223,88 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE JUNHO DE 2010

MARCIA CRISTINA FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Com siderações do Blog (I)licitações em função do Edital:

1. O Edital exigia no item 10.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 10.4.3.1. Operacional :
  - a. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no 1º qual se indique que a empresa já executou obras similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante e corresponder em similaridade ao objeto licitado.
  
2. O Edital exigia no ANEXO III, Artigo 31, § 3º:
  - a. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
  
3. Empresas participantes:
  - a. LUXOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
    - i. Capital: R\$ 6.100.000,00
    - ii. Fundação: 08/03/1996
    - iii. Objetivo Contratual: (14/04/2010) OBJETO DESTACADO DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.
  
  - b. GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHEARIA, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
    - i. Capital: R\$ 2.500.000,00
    - ii. Fundação: 17/09/1990
    - iii. Objetivo Contratual: (22/05/2009) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
  
  - c. CAMAPUÃ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
    - i. Capital: R\$ 3.400.000,00
    - ii. Fundação: 23/01/1987
    - iii. Objetivo Contratual: (07/10/2009) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÃO.
  
4. Conclusão:

Fortes indícios no direcionamento para a empresa vencedora (CAMAPUÃ); a empresa LUXOR, “inadvertidamente” e convenientemente, não apresentou os documentos no ENVELOPE 01 e foi inabilitada; já a empresa Gama Engenharia foi inabilitada por não atender o item 10.4.3.1. Esta empresa sem qualquer dúvida é detentora destes atestados e só não os apresentou por conveniência. Na dúvida, basta verificar em outros processos licitatórios a quantidade de atestados que justificariam sua habilitação. Se partirmos do pressuposto que de fato não existem tais atestados, por qual motivo haveria de participar, caucionando a garantia de 5% do valor contratado, sem qualquer chance de ser qualificado?